



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
CAMPUS SANTO ANTÔNIO – CSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA –
PPGEL
ppgel@ufs.br
<https://ufs.br/ppgel>
+5532 3379-5921

EDITAL 004/2026/PPGEL-UFSJ

CLASSIFICAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE UMA BOLSA DE ESTUDO FAPEMIG PARA CURSO DE MESTRADO

A Comissão de Seleção de Alunos e de Distribuição de Bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEL) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) torna público o Processo Seletivo Simplificado para a Classificação de Discentes de Mestrado interessados em bolsas de estudos. **No âmbito deste Edital, será selecionado(a) um(a) discente de mestrado para o recebimento das cotas de UMA bolsa FAPEMIG, a ser implementada na Chancela de outubro deste ano.**

1. São elegíveis, no âmbito deste edital, candidatos que sejam discentes regulares do PPGEL/UFSJ com orientação principal de professores credenciados na instituição UFSJ (<https://ufs.br/ppgel/professores.php>).

1.1. Alunos regulares não bolsistas ou estudantes atualmente com bolsas CAPES, UFSJ e CNPq são elegíveis.

1.2. No caso do item 1.1, caso o(a) candidato(a) não seja contemplado com a bolsa FAPEMIG, sua bolsa original será mantida.

2. Os discentes interessados devem se candidatar conforme o seguinte procedimento:

2.1. Envio de um e-mail para ppgel@ufs.br, com o assunto [Edital de Bolsas PPGEL 004/2026].

2.2. O e-mail deve conter:

2.2.1. Cópia do Histórico SIGAA.

2.2.2. Cópia do Currículo Lattes atualizado em versão digital até a data de inscrição.

2.2.3. Tabela preenchida e devidamente comprovada com os documentos pertinentes conforme a Tabela 2 deste edital.

2.3. O prazo para envio da documentação é até às 12:00 horas (doze horas) de 28/09/2026 (vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e seis).

2.4. A coordenação do PPGEL/UFSJ não se responsabiliza por mensagens não recebidas devido a problemas de conexão e as mensagens enviadas fora do padrão estabelecido serão desconsideradas.

3. A comissão responsável pela seleção é composta pelos membros da UFSJ designados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 018/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 (https://ufs.br/ppgel/instrucao_normativa_e_resolucoes.php).



3.1. O representante discente da UFSJ será aquele nomeado mais recentemente, após processo eleitoral realizado pelo PPGEL na UFSJ (<https://ufs.br/ppgel/collegiado.php>).

4. O processo de avaliação é conduzido da seguinte forma:

4.1. Os candidatos são classificados com base na pontuação do currículo enviado nos termos da Tabela 2. Esta classificação será disponibilizada no endereço https://ufs.br/ppgel/bolsas_de_estudo.php.

4.1.1. Serão consideradas as produções aderentes à área de Engenharias IV e que tenham sido publicadas ou aceitas (mediante carta de aceite) após a data de ingresso do(a) discente no PPGEL como aluno regular.

4.2. Será selecionado(a) o(a) discente com maior pontuação do item 4.1.

4.3. O critério de desempate será:

4.3.1. Primeiro Critério: pontuação em artigos com Qualis A1, A2, A3 e A4, publicados em periódicos classificados pelo Comitê de Engenharias IV da CAPES (quadriênio 2021-2024).

4.3.2. Segundo Critério: pontuação em artigos em conferências nacionais e internacionais.

5. Somente um(a) discente será selecionado(a) e este(a) será indicado(a) em outubro deste ano para a PROPE/UFSJ.

6. Da implementação da Bolsa:

6.1. A bolsa será implementada por um período de **um ano (12 meses)**, renováveis por mais **doze meses**, totalizando um período máximo de 24 meses (24 cotas de bolsas), conforme normativas de autoavaliação vigentes.

6.1.1. Nos termos do item 1.1, caso o(a) discente já seja bolsista, serão descontadas do limite máximo previsto no item 6.1 as cotas de bolsa de mestrado recebidas até a implementação da bolsa FAPEMIG, independentemente da agência de fomento.

6.2. O período de concessão da bolsa é limitado considerando o prazo máximo de integralização do curso a partir da data de ingresso no PPGEL/UFSJ. A prorrogação do prazo não garante prorrogação da bolsa, exceto em casos definidos por regras das instâncias superiores.

6.3. Os critérios para concessão e manutenção da bolsa são os dispostos na IN-PPGEL 004/2026 e Resolução CONEP nº 028/2025.

7. Do acúmulo de bolsas:

7.1. As bolsas de estudos são para discentes com dedicação integral ao programa de pós-graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
CAMPUS SANTO ANTÔNIO – CSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA –
PPGEL
ppgel@ufs.br
<https://ufs.br/ppgel>
+5532 3379-5921

7.2. Em casos excepcionais ao item 7.1, as resoluções internas da UFSJ autorizam o acúmulo com outras atividades somente em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas (caso a agência de fomento permita).

7.3. Se no momento da implementação da bolsa se caracterizar a situação de acúmulo, o próximo classificado da lista (que não caracterizar acúmulo) será contemplado.

8. A concessão de bolsas pode ser interrompida a qualquer momento após análise de procedimentos irregulares ou dedicação insuficiente ao curso de pós-graduação conforme o item 6.3.

9. A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma descrito a seguir:

Tabela 1 - Cronograma

Inscrição dos candidatos à bolsa	12 horas de 28/09/2026
Reunião da comissão para pontuação e classificação	29/09/2026
Divulgação da lista de classificação	29/09/2026

10. Disposições Gerais:

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela comissão de seleção.

10.2. A presente chamada regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas normas internas do PPGEL – UFSJ/CEFET-MG, da UFSJ e agências de fomento.

São João del-Rei, 24 de setembro de 2026

Prof. Dr. Wesley Peres

Comissão de Seleção de Alunos e de Distribuição de Bolsas de Mestrado do PPGEL na
UFSJ

Coordenador Local do PPGEL na UFSJ

Coordenador do PPGEL – UFSJ/CEFET-MG

Universidade Federal de São João del-Rei



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
CAMPUS SANTO ANTÔNIO – CSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA –
PPGEL
ppgel@ufs.br
<https://ufs.br/ppgel>
+5532 3379-5921

Tabela 2 – Pontuação: São Consideradas Produções Aderentes à Área de Engenharias IV e que tenham sido publicadas após a data de ingresso ao PPGEL.

Artigos completos, aceitos ou publicados área de Engenharias IV, classificação Qualis 2021-2024: A1, A2, A3, A4.	8/artigo	
Artigos completos, aceitos ou publicados área de Engenharias IV, classificação Qualis 2021-2024: B1 a B4.	4/artigo	
Livros publicados com ISBN (Máximo de 10 pontos).	10/livro	
Capítulos de livros publicados com ISBN (Máximo de 9 pontos).	3/capítulo	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais.	3/trabalho	
Resumos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais (máximo de 6 pontos). É necessário enviar o resumo completo e a comprovação de publicação.	1/resumo	
Patentes depositadas (2/patente) e concedida (6/patente) (máximo de 10 pontos).	2/patente	

É necessário comprovar as produções através do envio do trabalho completo. Trabalhos aceitos serão considerados mediante o envio do trabalho e da carta de aceite.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 25/09/2026

EDITAL Nº 513/2026 - PPGEL (13.28)

(Nº do Protocolo: 23122.030974/2026-84)

(Assinado digitalmente em 25/09/2026 07:54)

WESLEY PERES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGEL (13.28)

Matrícula: ###709#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **513**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/09/2026** e o código de verificação: **ae61496d7f**